



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA DO SOL, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA

PREFEITURA DE
PRESIDENTE JUSCELINO
Um novo tempo, uma nova história



DOCUMENTAÇÃO



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

Dr. Aluísio dos Santos

CARTERA DE IDENTIFICAÇÃO

ABRIL 2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Matrícula: 047238632013-0 Data de emissão: 23/01/2013

Nome: ORENICE ALVES DOS SANTOS

Endereço: ALCIDES CIRQUEIRA DOS SANTOS E EDVILAGES ALVES DOS SANTOS

Município: CAROLINA - MA

CPF: 248542043-20

RG: 25/04/1966

LEI Nº 7.166 DE 28/08/03

VIA-01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1526196183

NOME
JOAO ALBERTO GOIABEIRA FEQUES FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0225720220626 GJUSP MA

CPF
024.641.973-35

DATA NASCIMENTO
01/12/1989

FILIAÇÃO
JOAO ALBERTO GOIABEIRA
FEQUES
CLORES MARIA DOS REIS
FEQUES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04263414378

VALIDADE
20/11/2022

Nº HABILITAÇÃO
28/01/2008

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
João Alberto

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
24/11/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
16524879183
MA036703664

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1526196183

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATÓRIO EIRELI**



Página 1 de 2

ORENICE ALVES DOS SANTOS, Brasileiro, Empresária, Solteira, nascida 25/04/1966, natural de Carolina - MA, portadora da Cédula de Identidade nº: 047238632013 - O SSP/MA e CPF nº: 248.542.043-20 e residente e domiciliado na Avenida Daniel de La Touche nº: 0 - La Touche Residence, Quadra 25 - Apartamento 105 - Cohajap - CEP: 65072 - 455 - São Luís - MA, pelo presente ato, na condição de titular, constitui uma **Empresa Individual De Responsabilidade Limitada - EIRELI**, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A EIRELI tem o nome empresarial **NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATÓRIO EIRELI** nome fantasia **NOVA CLINICA**

CLÁUSULA SEGUNDA - A EIRELI tem sua sede localizada na Rua dos Remédios, 401 - CENTRO - SÃO LUIS - MA - CEP: 65020 - 470.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pois o acervo da firma empresarial, R\$: 1.000.000,00 (Um Milhão Reais), Subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA: O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem por objeto social:

- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
- 8640-2/02 - Laboratórios clínicos
- 8640-2/04 - Serviços de tomografia
- 8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética
- 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- 8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

CLÁUSULA SEXTA: A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2019 20:15 SOB Nº 21600101123.
PROTOCOLO: 190031182 DE 22/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900278955. NIRE: 21600101123.
NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATÓRIO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATÓRIO EIRELI**



Página 2 de 2

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa que valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA NONA – A administração da EIRELI caberá o titular: **ORENICE ALVES DOS SANTOS**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações.

CLAUSULA DÉCIMA – o administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra – se sob os efeitos de condenação que o proíba exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de São Luís – Ma para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 01 (UMA) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

2º OFÍCIO

São Luís – MA; 16 de Janeiro de 2019.

Orenice Alves dos Santos

Orenice Alves Dos Santos
CPF nº: 248.542.043-20
Administradora

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2019 20:15 SOB Nº 21600101123.
PROTOCOLO: 190031182 DE 22/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900278955. NIRE: 21600101123.
NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATÓRIO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATÓRIO EIRELI**



ORENICE ALVES DOS SANTOS, Brasileira, Empresária, Solteiro, nascido 25/04/1966, natural de Carolina - MA, portador da Cédula de Identidade nº: 047238632013 - 0 SSP/MA e CPF nº: 248.542.043-20 e residente e domiciliado na Avenida Daniel de La Touche nº: 0 - Cond Via La Touche Residência Quadra 25 - Apartamento 105 - Cohajap - CEP: 65072 - 455 - São Luís - Ma. Titular **NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATÓRIO EIRELI**, com sede na Rio Branco, 401 - Centro - São Luís - MA - CEP: 65020 - 490, inscrito na Junta Comercial do Estado de Maranhão - JUCEMA, registrada na JUCEMA sob NIRE 21600101123 e CNPJ sob nº **CNPJ Nº: 32.529.755/0001-74**, resolve alterar e transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o(a) sócio(a) **JOAO ALBERTO GOIABEIRA FEQUES FILHO**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido 01/12/1989, natural de São Luís - MA, portador da Cédula de Identidade nº: 022572022002 - 6 SSP/MA e CPF nº: 024.641.973 - 35 e residente e domiciliado na Rua H 15 nº: 09 - Parque Shalom - São Luís - Ma - Cohajap - CEP: 65066-620 - São Luís - Ma, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade LTDA em Sociedade Empresária e girará sob o nome empresarial **NOVA CLINICA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATÓRIO LTDA**, poderá ser firma ou denominação, do qual constará obrigatoriamente, como última expressão, a abreviatura "LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA - o capital é de R\$ 1.000.000,00(...) totalmente integralizado e **ORENICE ALVES DOS SANTOS** cede e transfere para **JOAO ALBERTO GOIABEIRA FEQUES FILHO** 300.000(Trezentos Mil), quotas de R\$ 1,00(Um Real), totalizando R\$ 300.000,00(Trezentos Mil Reais), é integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ORENICE ALVES DOS SANTOS**, que fará parte da administração ou o nome e qualificação completa do administrador não sócio se houver), respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA - Para tanto, passa a transcrever, em ato contínuo o contrato social, com o teor a seguir:

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 11:43 SOB Nº 21201033892.
PROTOCOLO: 190392800 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902431211. NIRE: 21201033892.
NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATÓRIO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERADO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITA
NOVA CLINICA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATÓRIO LTDA**

ORENICE ALVES DOS SANTOS, Brasileira, Empresária, Solteiro, nascido 25/04/1966, natural de Carolina - MA, portador da Cédula de Identidade nº: 047238632013 - 0 SSP/MA e CPF nº: 248.542.043-20 e residente e domiciliado na Avenida Daniel de La Touche nº: 0 - Cond Vía La Touche Residência Quadra 25 - Apartamento 105 - Cohajap - CEP: 65072 - 455 - São Luís - Ma e **JOAO ALBERTO GOIABEIRA FEQUES FILHO**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido 01/12/1989, natural de São Luís - MA, portador da Cédula de Identidade nº: 022572022002 - 6 SSP/MA e CPF nº: 024.641.973 - 35 e residente e domiciliado na Rua H 15 nº: 09 - Parque Shalom - São Luís - Ma - Cohajap - CEP: 65066-620 - São Luís - Ma, bairro/distrito, município, estado e CEP). Resolvem constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A EIRELI girara com o nome empresarial de **NOVA CLINICA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATÓRIO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - com sede na Rua dos Remédios, 401 - Centro - São Luís - MA - CEP: 65020 - 490, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social

- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
- 8640-2/02 - Laboratórios clínicos
- 8640-2/04 - Serviços de tomografia
- 8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética
- 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- 8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 16/01/2019 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade tem o capital social de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (Um Reais) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

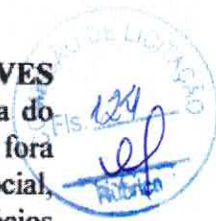
SÓCIO	Quotas	Percentual	Valor
ORENICE ALVES DOS SANTOS	700.000	70	700.000,00
JOAO ALBERTO GOIABEIRA FEQUES FILHO	300.000	30	300.000,00
TOTAL	1.000.000	100	100.000.00

CLÁUSULA SÉXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 11:43 SOB Nº 21201033892.
PROTOCOLO: 190392800 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902431211. NIRE: 21201033892.
NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATÓRIO LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ORENICE ALVES DOS SANTOS** o sócio que fará parte da administração ou o nome e qualificação completa do administrador não sócio), respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Declara para os efeitos de enquadramento como pequeno porte que valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no início Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro tal da cidade de São Luís – MA, para resolver quais que litígios oriundos do presente ato constitutivo da EIRELI.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 01 (UMA) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

São Luís – MA; 22 de Abril de 2019.

2º Tabelionato

Orenice Alves dos Santos

Orenice Alves Dos Santos
CPF nº: 248.542.043-20

2º Tabelionato

João Alberto Goisbeira Feques Filho

João Alberto Goisbeira Feques Filho
CPF nº: 024.641.973 - 35

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 11:43 SOB Nº 21201033892.
PROTOCOLO: 190392800 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902431211. NIRE: 21201033892.
NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATÓRIO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Da Mota, nº Oliveira - Tabelão
 Av. Daniel de La Touche, s. quadra D, Cohama CD 65.074-115 - São Luís - Maranhão - 911.156-2266

RECONHECO, por semelhança, a(s) firma(s) de:
 ORENICE ALVES DOS SANTOS, JOAO ALBERTO GODIABEIRA PEQUES
 FILHO *****
 Emolumentos: R\$30,00 - FISC: R\$1,00 - Total: R\$31,00
 São Luís, 23/05/2019 09:09:17 Aldimar 22650
 Aldimar Fontoura da SILVA - Escrevente

RECONHECIMENTO DE FIRMAS - FINANCIÁRIO
 010000703082

RECONHECIMENTO DE FIRMAS - FINANCIÁRIO
 000000703083



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 11:43 SOB N° 21201033892.
 PROTOCOLO: 190392800 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902431211. NIRE: 21201033892.
 NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATÓRIO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 28/05/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.529.755/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA CLINICA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOS REMEDIOS	NÚMERO 401	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.020-490	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@NOVACLINICA.COM.BR	TELEFONE (98) 9209-0909
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2021 às 09:17:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98244106	32.529.755/0001-74	92120212014863

RAZÃO SOCIAL

NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATÓRIO LTDA

NOME FANTASIA

NOVA CLINICA

LOCALIZAÇÃO

R DOS REMÃ©DIOS Nº 401, CENTRO
65020490 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

- 863050300 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
- 864020100 - LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA
- 864020200 - LABORATORIOS CLINICOS
- 864020400 - SERVICOS DE TOMOGRAFIA
- 864020500 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

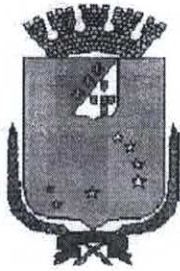
RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
8636EEE2C75E258E2A262DE983838B41**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º **001137/2020**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma NOVA CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATÓRIO LTDA - Nome Fantasia: NOVA CLÍNICA - UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - CNPJ N.º:32.529.755/0001-74, para funcionamento de SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE (ULTRASONOGRAFIA E MAMOGRAFIA) COM TOMOGRAFIA, situada na Rua dos Remédios, 401, Centro, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Ivo Roberto dos Santos Cardoso, CRM/MA n.º 6948.

Sao Luis(MA), 30 de Julho de 2020.


Zilmar G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Teresinha de Jesus J. D. Lobo
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 32529755000174

LIMPAR

Data da consulta: 08/07/2021 10:24:46
Data da última atualização: 07/07/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (08/07/2021 às 10:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.529.755/0001-74.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60E6.FDC1.60E0.3977 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006221102021

Validade: 13/10/2021

CERTIFICADO

1020210092143190



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 32.529.755/0001-74	Inscrição Municipal: 98244106
Razão Social: NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATÁ"RIO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
863050300 – ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DOS REMÃ©DIOS	
Número: 401	Complemento:
Bairro: CENTRO	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65020490

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **15 de junho de 2021** às 15:26, sob o código de autenticidade nº 72EC9396BC7A1D7826E244B79BF8B379.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA



Nº Certidão: 040357/21

Data da Certidão: 14/06/2021 12:09:11

CPF/CNPJ CONSULTADO: 32529755000174

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/06/2021 09:09:27



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 171940/21

Data da Certidão: 14/06/2021 12:07:15

CPF/CNPJ 32529755000174 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/06/2021 09:08:47



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA
CNPJ: 32.529.755/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:59 do dia 08/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2021.

Código de controle da certidão: **BFEB8.0C3D.75C5.942F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.



Consulta realizada em: 08/07/2021 10:32:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA**
CNPJ: **32.529.755/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATÓRIO LTDA		Protocolo: MAC1900210377			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201033892	CNPJ 32.529.755/0001-74	Data de Ato Constitutivo 22/01/2019	Início de Atividade 16/01/2019		
Endereço Completo Rua dos Remédios, N° 401, Centro - São Luís/MA - CEP 65020-490					
Objeto Social 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 8640-2/02 - Laboratórios clínicos 8640-2/04 - Serviços de tomografia 8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAO ALBERTO GOIABEIRA	024.641.973-35	R\$ 300.000,00	Sócio	N	
FEQUES FILHO					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ORENICE ALVES DOS SANTOS	248.542.043-20	R\$ 700.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ORENICE ALVES DOS SANTOS	248.542.043-20				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
28/05/2019	20190392800	002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/07/2019, às 10:30:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OKLEDPUF**.



MAC1900210377

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.529.755/0001-74
Razão Social: NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA
Endereço: R DOS REMEDIOS 401 / CENTRO / SAO LUIS / MA / 65020-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2021 a 30/10/2021

Certificação Número: 2021100101102236654216

Informação obtida em 08/10/2021 11:08:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.529.755/0001-74

Certidão n°: 18848775/2021

Expedição: 16/06/2021, às 09:22:24

Validade: 12/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.529.755/0001-74, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA**

CPF/CNPJ: **32.529.755/0001-74**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:30:36 do dia 08/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YK4W080721103036

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.529.755/0001-74 DUNS®: 92*****85
Razão Social: NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA
Nome Fantasia: NOVA CLINICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/06/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/08/2021
FGTS	Validade:	15/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/10/2021
Receita Municipal	Validade:	13/10/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/07/2021 14:44

CPF: 248.542.043-20 Nome: ORENICE ALVES DOS SANTOS

Ass: _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.529.755/0001-74
Certidão n°: 18848775/2021
Expedição: 16/06/2021, às 09:22:24
Validade: 12/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.529.755/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Data da consulta: 08/07/2021 11:14:32

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **32.529.755/0001-74**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 22/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar


Gerar PDF



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia dezessete (17) do mês de junho (06) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **32.529.755/0001-74**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 17 de junho de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12002821907 em 07/07/2020, protocolo 200453920. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATÓRIO LTDA
Número de Registro:	21201033892
CNPJ:	32529755000174
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	22/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
17940893300	bento gomes costa	MA5143
24854204320	ORENICE ALVES DOS SANTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/07/2020 15:51:26 SOB N°
20200453920.
PROTOCOLO: 200453920 DE 25/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002821907. NIRE: 21201033892.
NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATÓRIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/07/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NOVA CLINICA SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA

CNPJ: 32.529.755/0001-74 NIRE: 21201033892

Rua dos Remédios nº 401, Centro, São Luis - Ma, CEP: 65.020-490



Balço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2020

ATIVO		PASSIVO	
Circulante			
Caixa	22.250,00	Fornecedores	235.280,23
Banco C/Movimento	382.562,78	Obrigações Tributárias	-
Estoques	535.895,50	Obrigações Sociais a Pagar	-
Contas a Receber	910.275,85	Duplicatas a Pagar	117.560,85
Impostos a Recuperar	-	Banco c/Emprestimos	-
Acordos Comerciais	-	Financiamentos Compra Imóveis	-
Fundos de Recebíveis	-	Alugueis a pagar	-
Desp Antecipadas	-	Dividendos e Jrs s/ Cap Próprio	-
Outros	-	Outras Obrigações	-
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	1.850.984,13	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	352.841,08

Não Circulante			
Realizavel a Longo Prazo		Exigível a Longo Prazo	
Contas a Receber	-	Financiamentos	-
IR e Contr Social diferidos	-	Quotas do fundo (FIDC)	-
Impostos a Recuperar	-	Debentures	-
Partes Relacionadas	-	Imp e Contr Recolher	-
Depositos Judiciais	-	Prov p/Contingencias	-
TOTAL DO REAL LP	-	TOTAL EXIG LP	-

Permanente		Patrimônio Líquido	
Reforma Predio	506.605,00	PL	
Móveis e Utensílios	324.250,00	Capital Social	1.000.000,00
Maquinas e Equipamentos	1.391.185,83	Resultado do Exercício	2.277.666,90
Equip. de informatica	25.750,00	Reservas de Lucros	992.750,00
Imoveis	960.680,59	Lucros Acumulados	536.197,57
Cedula BNB	100.000,00		
TOTAL DO AT PERMANENTE	3.308.471,42	TOTAL PL	4.806.614,47
TOTAL DO ATIVO	5.159.455,55	TOTAL PASSIVO+PL	5.159.455,55

São Luis – Ma, 31 de dezembro de 2020.

Orenice Alves dos Santos
Administradora
CPF: 248.542.043-20

Fábio Henrique da Silva Carvalho
Contador – CRC-Ma 010396
CPF: 787.526.551-72



NOVA CLINICA SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA

CNPJ: 32.529.755/0001-74 NIRE: 21201033892

Rua dos Remédios nº 401, Centro, São Luís - Ma, CEP: 65.020-490

DRE em 31 de Dezembro de 2020

(+) Receita Bruta de Serviços	4.568.730,29
(-) Impostos s/ serviços (Simples Nacional)	-859.680,96
(=) RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	3.709.049,33
(-) Custo dos Produtos e Serviços	-1.070.619,08
(=) LUCRO BRUTO	2.638.430,25
(-) Despesas com Vendas	0,00
(-) Despesas Gerais e Administrativas	-358.752,53
(-) Impostos e Taxas	0,00
(-) Despesas com Depreciações e Amortizações	0,00
(+) Equivalencia Patrimonial	0,00
(+) Outras Receitas (Disp) Operacionais Líquidas	0,00
(+) Receitas Financeiras	-2.010,82
(-) Despesas Financeiras	2.277.666,90
(=) LUCRO OPERACIONAL	2.277.666,90
Receitas Não Operacionais Líquidas	0,00
(=) LUCRO ANTES DO IMP E CONTR SOCIAL	2.277.666,90
(-) Provisão p/ Contribuição Social	0,00
(-) Provisão p/ Imposto de renda	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DA PART ADM	2.277.666,90
(-) Participação dos Funcionários no LL	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.277.666,90

São Luis – Ma, 31 de dezembro de 2020.

Orenice Alves dos Santos
Administradora
CPF: 248.542.043-20

Fábio Henrique da Silva Carvalho
Contador – CRC-Ma 010396
CPF: 787.526.551-72

NOVA CLINICA SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA**CNPJ: 32.529.755/0001-74 NIRE: 21201033892**

Rua dos Remédios nº 401, Centro, São Luis - Ma, CEP: 65.020-490

**INDICES DO BALANÇO 2020****1 – INDICE DE SOLVENCIA GERAL – ISG**

ISG =	Ativo Total	5.159.455,55	
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	352.841,08	14,6226

2 – INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC

ILC =	Ativo Circulante	1.850.984,13	
	Passivo Circulante	352.841,08	5,2459

3 – INDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	1.850.984,13	
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	352.841,08	5,2459

4 – INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA – ILI

ILI =	Disponível	404.812,78	
	Passivo Circulante	352.841,08	1,1472

5 – INDICE DE LIQUIDEZ SECA – ILC

ILC =	Disponível + Clientes	1.315.088,63	
	Passivo Circulante	352.841,08	3,7271

6 – INDICE DE ENDIVIDAMENTO – IET

IET =	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	352.841,08	
	Ativo Total	5.159.455,55	0,0683

7 – INDICE IMOBILIARIO DO CAPITAL – IIC

IIC =	Ativo Permanente	3.308.471,42	
	Patrimônio Líquido	4.806.614,47	0,6883

São Luis – Ma, 31 de dezembro de 2020.

Orenice Alves dos Santos
Administradora
CPF: 248.542.043-20

Fábio Henrique da Silva Carvalho
Contador – CRC-Ma 010396
CPF: 787.526.551-72

NOVA CLINICA SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA**CNPJ: 32.529.755/0001-74 NIRE: 21201033892**

Rua dos Remédios nº 401, Centro, São Luis - Ma, CEP: 65.020-490

FATURAMENTO 2020

Janeiro	380.727,52
Fevereiro	379.526,80
Março	377.850,20
Abril	378.872,30
Maio	365.937,40
Junho	382.450,30
Julho	380.875,20
Agosto	378.500,50
Setembro	380.550,40
Outubro	379.800,40
Novembro	381.679,50
Dezembro	401.959,77
Total	4.568.730,29



São Luis – Ma, 31 de dezembro de 2020.

Orenice Alves dos Santos
Administradora
CPF: 248.542.043-20Fábio Henrique da Silva Carvalho
Contador – CRC-Ma 010396
CPF: 787.526.551-72



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATÓRIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
24854204320	ORENICE ALVES DOS SANTOS
78752655172	FABIO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2021 12:06 SOB N° 20210818735.
PROTOCOLO: 210818735 DE 17/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104270509. CNPJ DA SEDE: 32529755000174.
NIRE: 21201033892. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/01/2021.
NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATÓRIO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS)
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE (SAS)
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS (DRAC)
COORDENAÇÃO-GERAL DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES (CGSI)

Comprovante de Cadastro CNES Simplificado

Código CNES : 1034251

Nome Fantasia : NOVA CLINICA (MA)

Competência : 03/2020

Data da Transmissão : 03/04/2020 10:23

Nome do Arquivo : CNESCT2111300304202010230320204190.bck

Tamanho do Arquivo : 65439 bytes

Assinatura : 96047950253CAAEB7F8BB8C497B1980B279B6BAC547476842959E79EB96BEF9C



Ressalta-se que o recibo de transmissão não indica que o arquivo passou pelas verificações. Não tem nenhum valor como comprovante de processamento. Para saber sobre a validação da remessa, consulte a página do CNES.



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, NOVA CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA, DO OUTRO, IVO ROBERTO DOS SANTOS CARDOSO.

Pelo presente particular de contrato de um lado, **NOVA CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.529.755/0001-74, com sede na Rua Rio Branco, nº 401, Centro, São Luís/MA, CEP 65020490, neste ato representado via procuração pelo seu Diretor Geral **DAVID ALVES DA COSTA SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, profissão de Diretor Geral, RG 0000692024972 SSP/MA, CPF 022.796.323-73, residente e domiciliado na Av. Daniel De La Touche, s/n, Qd. 25, Cond. La Touche Residence, Apt. 105, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65072455, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **IVO ROBERTO DOS SANTOS CARDOSO**, brasileiro, casado, profissão Médico Radiologista, RQE nº 3849, RG 016272682001-8 SSP/MA, CPF sob nº 014.109.693-47, residente e domiciliado na Av. Juscelino Kubitschek, nº 02, Cd Cnd37 Cr, Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP 65072-005, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem de comum acordo, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – OBJETO

- 1.1 Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, a CONTRATADA se compromete:
- 1.2 Fornecer, através do sistema de telerradiologia, serviços de diagnóstico por imagem e radiologia médica, referente a emissão de laudos técnicos, obtida em procedimentos de Raio-X convencional (RX), Mamografia e Tomografia (TC), realizados em pacientes pelo médico radiologista IVO ROBERTO DOS SANTOS CARDOSO.

CLÁUSULA 2 – DO VÍNCULO

- 2.1 O CONTRATADO, além do fornecimento de mão de obra necessária para a perfeita execução dos serviços médicos contratados, deverá:
- 2.2 Comprovar, no ato de assinatura deste termo, a regularidade do cadastro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM/MA), bem como formação, qualificação e especialidade necessária à prestação dos serviços contratados, fazendo-o através do diploma de conclusão de curso de Medicina e do Título de Especialidade em Radiologia, bem como do comprovante de regular inscrição do Conselho Regional de Medicina;



- 2.3 Prestar os serviços de acordo com suas habilidades e especialidades, observando os padrões estabelecidos pelo órgão de classe e instituições de fiscalização regional em geral;
- 2.4 Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 2.5 Obedecer às normas do Código de Ética Médica quanto ao respeito à ética Profissional e a relação médico/paciente, devendo o CONTRATADO ater-se aos deveres de aconselhamento e informação ao paciente, advertência quanto aos riscos de intervenção cirúrgica, zelo, diligência e cuidado no procedimento;
- 2.6 É dever do CONTRATADO, realizar os serviços com cuidado, diligência e desempenho que a profissão lhe exige, utilizando-se de meios e técnicas que contribuam para um bom resultado; responsabilizando-se legal e contratualmente, no caso de um resultado indesejado se agir com negligência, imprudência ou imperícia;
- 2.7 Prestar os serviços de modo a abranger a todos os exames de pacientes: eletivos e emergenciais que carecem e forem encaminhados para a especialidade contratada;
- 2.8 Os serviços contratados referentes à Raio-X, Tomografia e Mamografia serão prestados pelo sistema de telerradiologia laudos, em horário comercial de segunda-feira à sexta-feira, sendo de responsabilidade da entrega e retorno dos mesmos pelo CONTRATANTE, devendo os laudos estarem digitados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do envio da imagem pela CONTRATANTE ao CONTRATADO;
- 2.9 Obedecerá a determinações da Diretoria Técnica/Médica da Clínica quanto aos dias e horários de atendimento/realização dos exames e procedimentos nos pacientes, que sempre levará em consideração as metas estabelecidas;
- 2.10 Manter as disciplinas nos locais de serviços retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, qualquer médico considerado com conduta inconveniente para a clínica;
- 2.11 Manter devidamente atualizados os seus dados quanto ao Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, apresentando ao CONTRATANTE as respectivas cópias;
- 2.12 Apresentar até o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao mês da prestação dos serviços, a nota fiscal competente, devendo esta obedecer ao disposto na CLÁUSULA

David



QUINTA, bem como, relatório de produtividade dos serviços prestados dos serviços executados no período referente à nota fiscal;

- 2.13 Não poderá o CONTRATADO suspender, interromper, e/ou paralisar a execução dos serviços e/ou fornecimentos, objeto desse contrato, caso haja atraso no pagamento da fatura por período inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão do mesmo.

CLÁUSULA 3 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1 Efetuar os pagamentos dos serviços prestados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, contados a partir da entrega do respectivo relatório;
- 3.2 Comunicar, por escrito, ao CONTRATADO quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados;
- 3.3 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Contrato, inclusive comunicação ao CONTRATADO, por escrito, e, tempestivamente, qualquer mudança na administração, endereço de cobrança e local de prestação de serviços, falhas ou irregularidades;
- 3.4 Assinar relatórios, solicitações, e demais documentos necessários para o perfeito andamento do Contrato;
- 3.5 Permitir ao CONTRATADO, acesso aos locais de trabalho, devendo os mesmos identificar-se aos responsáveis dos setores;
- 3.6 Impedir que terceiros, que não seja o CONTRATADO, efetuem os serviços contratados.

CLÁUSULA 4 – DO VALOR DO CONTRATO E DOS PREÇOS

- 4.1 Fica acordado entre as partes que os valores dos procedimentos, objeto do presente contrato, dar-se-ão, ao preço unitário de: Raio-X – R\$ 5,00 (cinco reais), Mamografia – R\$ 13,00 (treze reais), Tomografia – R\$ 33,00 (trinta e três reais);
- 4.2 Os valores mensais a serem pagos pela CONTRATANTE serão apurados multiplicando-se o número de procedimentos realizados pelo valor unitário de cada tipo de procedimento;

David

[Handwritten signature]



4.3 Casos de emergência para entrega de até 2hs após realização do exame será cobrado taxa adicional para qualquer modalidade de R\$ 3,00 (três reais).

CLÁUSULA 5 – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 05 (cinco), contado do efetivo das faturas/notas fiscais apresentadas à CONTRATANTE (sempre no mês subsequente a prestação do mesmo) e será realizado por meio de ordem bancária em conta corrente, devendo para isto ficar explicitado na nota/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

5.2 Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de Nota Fiscal com número de CPF diferente do que foi apresentado neste contrato, bem como os valores superiores ao contratado;

5.3 O atraso no pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA ensejará o pagamento de multas no valor de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, mais encargos de mora de 1% (um por cento) em favor da CONTRATADA;

5.4 A CONTRATADA não tem autorização para emitir qualquer outro título em desfavor da CONTRATANTE senão a nota fiscal dos serviços;

5.5 Declara o CONTRATANTE ter pleno conhecimento de que o pagamento das notas fiscais apresentadas se encontra condicionado ao cumprimento de todo conteúdo deste instrumento.

CLÁUSULA 6 – DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPPORAÇÃO

6.1 A CONTRATADA poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial deste.

CLÁUSULA 7 – DA VIGÊNCIA

7.1 O presente contrato terá vigência em 01 (um) ano, com início 01 de Dezembro de 2019 e término em 01 de Dezembro de 2020, ocasião em que cessão, automaticamente, os direitos e obrigações aqui ajustadas entre CONTRATANTE e CONTRATADA, independentemente do pagamento de qualquer multa ou indenização, de parte a parte.



CLÁUSULA 8 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 O contrato poderá imediatamente ser reincluído por qualquer uma das partes, na hipótese de inexecução de qualquer uma das obrigações contratuais pela outra, independentemente da concessão ou pré-visto ou notificação, ressalvado ainda o direito da parte prejudicada pelo inadimplemento pleitear da outra indenização pelas perdas e danos experimentados;

8.2 O contrato poderá ainda ser rescindido por mútuo acordo ou por iniciativa de qualquer uma das partes, a qualquer tempo, antes do término do prazo previsto na CLÁUSULA 9, mediante prévia comunicação por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, independentemente do pagamento de multa ou indenização à outra.

CLÁUSULA 9 – IRREVOGABILIDADE

9.1 As cláusulas do presente contrato são celebradas em caráter irrevogável e irretratável, produzindo efeitos a partir da data da sua assinatura, obrigando as partes e/ou seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA 10 – DOS CASOS OMISSOS

10.1 A execução do presente contrato, bem como os casos omissos, regular-se pelas Cláusulas Contratuais, aplicando-se, supletivamente, o Princípio da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito Público e/ou Privado.

CLÁUSULA 11 – DO FORO

11.1 As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Maranhão, na cidade de São Luís, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente instrumento;

11.2 E, para firmeza como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente CONTRATO em 03 (três) vias de qualquer teor e forma para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme perante duas testemunhas, a todo ato presente, via pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



São Luís 01 de dezembro de 2019.

1º Ofício de Notas

Assinatura da Contratante:

David Alves da Costa Sobrinho

DAVID ALVES DA COSTA SOBRINHO

RG 0000692024972 e CPF 022796323-73

(Diretor Geral representante da Nova Clínica via procuração)

Assinatura da Contratada:

Ivo Roberto dos Santos Cardoso

IVO ROBERTO DOS SANTOS CARDOSO

RG 016272682001-8 e CPF 014109693-47

3º Ofício de Notas

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel.: (98) 3231.4817 - www.tabelionato3.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0133061]-IVO ROBERTO DOS SANTOS CARDOSO

Ato: 13.17.4 Emolumentos R\$ 16,60 FERC. R\$ 0,60 FADEP R\$ 0,62 FEMP R\$ 0,62 Total R\$ 17,24
Em 13/12/2019, na verdade São Luís - MA, 09/06/2020
30.06 - SELO



FIR0299831UH80GB1JICZEM79 MARCELA
LUCIO DOMINICI - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Consulte a validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>



PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9142
e-mail: cartorio.tito.soares@gmail.com

Poder Judiciário TJMA Selo:
RECFIR031773HQVL81228XFLTW62 09/06/2020
11 38 52 Ato: 13.17.4, Partes: DAVID ALVES DA
COSTA SOBRINHO, Rec. Firma: Semelhancas, Total R\$
17,24 Emol R\$ 16,60 FERC R\$ 0,60 FADEP R\$ 0,62
FEMP R\$ 0,62 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Thaynara

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Thaynara Saraiva Rodrigues
Escrivente
Rua do Sol, nº 158-A - São Luís - MA



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, NOVA CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA, DO OUTRO, IVO ROBERTO DOS SANTOS CARDOSO.

Pelo presente particular de contrato de um lado, **NOVA CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.529.755/0001-74, com sede na Rua Rio Branco, nº 401, Centro, São Luís/MA, CEP 65020490, neste ato representado via procuração pelo seu Diretor Geral **DAVID ALVES DA COSTA SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, profissão de Diretor Geral, RG 0000692024972 SSP/MA, CPF 022.796.323-73, residente e domiciliado na Av. Daniel De La Touche, s/n, Qd. 25, Cond. La Touche Residence, Apt. 105, Cohajap, São Luís/MA, CEP 65072455, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **IVO ROBERTO DOS SANTOS CARDOSO**, brasileiro, casado, profissão Médico Radiologista, RQE nº 3849, RG 016272682001-8 SSP/MA, CPF sob nº 014.109.693-47, residente e domiciliado na Av. Juscelino Kubitschek, nº 02, Cd Cnd37 Cr, Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP 65072-005, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem de comum acordo, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – OBJETO

- 1.1 Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, a CONTRATADA se compromete:
- 1.2 Fornecer, através do sistema de telerradiologia, serviços de diagnóstico por imagem e radiologia médica, referente a emissão de laudos técnicos, obtida em procedimentos de Raio-X convencional (RX), Mamografia e Tomografia (TC), realizados em pacientes pelo médico radiologista IVO ROBERTO DOS SANTOS CARDOSO.

CLÁUSULA 2 – DO VÍNCULO

- 2.1 O CONTRATADO, além do fornecimento de mão de obra necessária para a perfeita execução dos serviços médicos contratados, deverá:
- 2.2 Comprovar, no ato de assinatura deste termo, a regularidade do cadastro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM/MA), bem como formação, qualificação e especialidade necessária à prestação dos serviços contratados, fazendo-o através do diploma de conclusão de curso de Medicina e do Título de Especialidade em Radiologia, bem como do comprovante de regular inscrição do Conselho Regional de Medicina;

- 2.3 Prestar os serviços de acordo com suas habilidades e especialidades, observando os padrões estabelecidos pelo órgão de classe e instituições de fiscalização regional em geral;
- 2.4 Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 2.5 Obedecer às normas do Código de Ética Médica quanto ao respeito à ética Profissional e a relação médico/paciente, devendo o CONTRATADO ater-se aos deveres de aconselhamento e informação ao paciente, advertência quanto aos riscos de intervenção cirúrgica, zelo, diligência e cuidado no procedimento;
- 2.6 É dever do CONTRATADO, realizar os serviços com cuidado, diligência e desempenho que a profissão lhe exige, utilizando-se de meios e técnicas que contribuam para um bom resultado; responsabilizando-se legal e contratualmente, no caso de um resultado indesejado se agir com negligência, imprudência ou imperícia;
- 2.7 Prestar os serviços de modo a abranger a todos os exames de pacientes: eletivos e emergenciais que carecem e forem encaminhados para a especialidade contratada;
- 2.8 Os serviços contratados referentes à Raio-X, Tomografia e Mamografia serão prestados pelo sistema de telerradiologia laudos, em horário comercial de segunda-feira à sexta-feira, sendo de responsabilidade da entrega e retorno dos mesmos pelo CONTRATANTE, devendo os laudos estarem digitados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do envio da imagem pela CONTRATANTE ao CONTRATADO;
- 2.9 Obedecerá a determinações da Diretoria Técnica/Médica da Clínica quanto aos dias e horários de atendimento/realização dos exames e procedimentos nos pacientes, que sempre levará em consideração as metas estabelecidas;
- 2.10 Manter as disciplinas nos locais de serviços retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, qualquer médico considerado com conduta inconveniente para a clínica;
- 2.11 Manter devidamente atualizados os seus dados quanto ao Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, apresentando ao CONTRATANTE as respectivas cópias;
- 2.12 Apresentar até o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao mês da prestação dos serviços, a nota fiscal competente, devendo esta obedecer ao disposto na CLÁUSULA

QUINTA, bem como, relatório de produtividade dos serviços prestados dos serviços executados no período referente à nota fiscal;

- 2.13 Não poderá o CONTRATADO suspender, interromper, e/ou paralisar a execução dos serviços e/ou fornecimentos, objeto desse contrato, caso haja atraso no pagamento da fatura por período inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão do mesmo.

CLÁUSULA 3 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1 Efetuar os pagamentos dos serviços prestados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, contados a partir da entrega do respectivo relatório;
- 3.2 Comunicar, por escrito, ao CONTRATADO quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados;
- 3.3 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Contrato, inclusive comunicação ao CONTRATADO, por escrito, e, tempestivamente, qualquer mudança na administração, endereço de cobrança e local de prestação de serviços, falhas ou irregularidades;
- 3.4 Assinar relatórios, solicitações, e demais documentos necessários para o perfeito andamento do Contrato;
- 3.5 Permitir ao CONTRATADO, acesso aos locais de trabalho, devendo os mesmos identificar-se aos responsáveis dos setores;
- 3.6 Impedir que terceiros, que não seja o CONTRATADO, efetuem os serviços contratados.

CLÁUSULA 4 – DO VALOR DO CONTRATO E DOS PREÇOS

- 4.1 Fica acordado entre as partes que os valores dos procedimentos, objeto do presente contrato, dar-se-ão, ao preço unitário de: Raio-X – R\$ 5,00 (cinco reais), Mamografia – R\$ 13,00 (treze reais), Tomografia – R\$ 33,00 (trinta e três reais);
- 4.2 Os valores mensais a serem pagos pela CONTRATANTE serão apurados multiplicando-se o número de procedimentos realizados pelo valor unitário de cada tipo de procedimento;

4.3 Casos de emergência para entrega de até 2hs após realização do exame será cobrado taxa adicional para qualquer modalidade de R\$ 3,00 (três reais).

CLÁUSULA 5 – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 05 (cinco), contado do efetivo das faturas/notas fiscais apresentadas à CONTRATANTE (sempre no mês subsequente a prestação do mesmo) e será realizado por meio de ordem bancária em conta corrente, devendo para isto ficar explicitado na nota/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

5.2 Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de Nota Fiscal com número de CPF diferente do que foi apresentado neste contrato, bem como os valores superiores ao contratado;

5.3 O atraso no pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA ensejará o pagamento de multas no valor de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, mais encargos de mora de 1% (um por cento) em favor da CONTRATADA;

5.4 A CONTRATADA não tem autorização para emitir qualquer outro título em desfavor da CONTRATANTE senão a nota fiscal dos serviços;

5.5 Declara o CONTRATANTE ter pleno conhecimento de que o pagamento das notas fiscais apresentadas se encontra condicionado ao cumprimento de todo conteúdo deste instrumento.

CLÁUSULA 6 – DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPPORAÇÃO

6.1 A CONTRATADA poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial deste.

CLÁUSULA 7 – DA VIGÊNCIA

7.1 O presente contrato terá vigência em 01 (um) ano, com início 01 de Dezembro de 2019 e término em 01 de Dezembro de 2020, ocasião em que cessão, automaticamente, os direitos e obrigações aqui ajustadas entre CONTRATANTE e CONTRATADA, independentemente do pagamento de qualquer multa ou indenização, de parte a parte.

CLÁUSULA 8 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 O contrato poderá imediatamente ser rescindido por qualquer umas das partes, na hipótese de inexecução de qualquer uma das obrigações contratuais pela outra, independentemente da concessão ou pré-visto ou notificação, ressalvado ainda o direito da parte prejudicada pelo inadimplemento pleitear da outra indenização pelas perdas e danos experimentados;

8.2 O contrato poderá ainda ser rescindido por mútuo acordo ou por iniciativa de qualquer uma das partes, a qualquer tempo, antes do término do prazo previsto na CLÁUSULA 9, mediante prévia comunicação por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, independentemente do pagamento de multa ou indenização à outra.

CLÁUSULA 9 – IRREVOGABILIDADE

9.1 As cláusulas do presente contrato são celebradas em caráter irrevogável e irretroatável, produzindo efeitos a partir da data da sua assinatura, obrigando as partes e/ou seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA 10 – DOS CASOS OMISSOS

10.1 A execução do presente contrato, bem como os casos omissos, regular-se pelas Cláusulas Contratuais, aplicando-se, supletivamente, o Princípio da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito Público e/ou Privado.

CLÁUSULA 11 – DO FORO

11.1 As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Maranhão, na cidade de São Luís, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente instrumento;

11.2 E, para firmeza como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente CONTRATO em 03 (três) vias de qualquer teor e forma para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme perante duas testemunhas, a todo ato presente, via pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



São Luís 01 de dezembro de 2019.

Assinatura da Contratante:

DAVID ALVES DA COSTA SOBRINHO
RG 0000692024972 e CPF 022796323-73
(Diretor Geral representante da Nova Clínica via procuração)

Assinatura da Contratada:

IVO ROBERTO DOS SANTOS CARDOSO
RG 016272682001-8 e CPF 014109693-47

NOVA CLINICA SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA – CNPJ:32.529.755/0001-74

Rua Rio Branco, 401 –Centro: 65020-490, São Luís – Maranhão.

☎ Tel.:(98) 3232-0549

☎ Cel: (98) 99968-3875

🌐 www.novaclinica-ma.com.br

✉ atendimento@novaclinica-ma.com.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N.º 11.830.560/0001-90



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **NOVA CLINICA SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.529.755/0001-74 registrada no CRMº sob nº 2033-MA, executou e forneceu à **PREFEITURA DE ROSÁRIO**, possuidora do CNPJ/MF nº 41.479.569/0001-69, na Rua Senador Urbano Santos – Nº970- Centro-Rosário-MA, conforme nota de empenho nº521001, referente aos serviços de exames de tomografias computadorizada tórax, destinados ao rápido e preciso diagnóstico para o COVID-19, para uso de proteção de enfrentamento de combate ao "COVID -19 (CORONAVÍRUS), no período de 08/05/2020 a 15/06/2020.

Os serviços foram executados sob supervisão do médico responsável técnico **Dr. Antônio R. dos Santos**, e CRM nº2101176 – MA.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rosário, 15 de Junho de 2020

Viviane Arruda Pereira Brito

Secretária Municipal de Saúde de Rosário

Porto 08/2017

Viviane Arruda Pereira Brito

CPF nº975.533.873-04

Secretária de Saúde de Rosário

Dr. Antônio R. dos Santos

Registro nº 2101176/MA

Clinica Médica

Dr. Antônio R. dos Santos

CRM-MA nº2101176

Responsável Técnico da Secretaria de Saúde de Rosário

Rua Dr. Urbano Santos – S/N – Centro

Rosário – MA

Email: semusro@hotmail.com

Telefone: (98) 3345 - 3417



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA- MA

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM n° 0002033-MA
CNPJ 32.529.755/0001-74
Inscrição 02/04/2019
Validade 02/04/2021

Razão Social NOVA CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATÓRIO EIRELI NOVA CLINICA
Nome Fantasia NOVA CLINICA

Endereço R DOS REMÉDIOS, 401 - CENTRO
Município São Luís - MA
CEP 65020490

Diretor Técnico 0002290-MA MARCIA REGINA SEREJO MARINHO
Classificação CLÍNICA GERAL

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 02/04/2021**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.



ABDON JOSE MURAD NETO
PRESIDENTE

São Luís, 22 de maio de 2020



Ilmo. Sr.
Pregoeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2021.
Processo Administrativo Nº 080/2021

Eu, ORENICE ALVES DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 047238632013-0 e do CPF nº 248.542.043-20, residente e domiciliado na Avenida Daniel de La Touche s/n apto 105 – Cohajap São Luís – Maranhão, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA, sob o CNPJ nº 32.529.755/0001-74, está localizada e em pleno funcionamento na Rua dos Remédios Nº 401 Centro CEP 65.020-490 na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Rosário-MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

São Luis - MA, 20 de Julho de 2021.



NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA
CNPJ nº 32.529.755/0001-74
ORENICE ALVES DOS SANTOS
CPF: 248.542.043-20

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO
ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

Pregão Eletrônico SRP N° 018/2021.
Processo Administrativo N° 080/2021

Prezado Senhor,

NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA, sob o CNPJ nº 32.529.755/0001-74, sediada em na Rua dos Remédios N° 401 Centro CEP 65.020-490 – São Luis-MA, por intermédio de seu representante legal Sr (a) ORENICE ALVES DOS SANTOS, portador (a) da Carteira de Identidade nº 047238632013-0 e do CPF nº 248.542.043-20, declara para fins do disposto no item 10.2.9 do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Rosário/MA;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Rosário/MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo,

utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Rosário /MA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Rosário /MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, ainda, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

São Luis - MA, 20 de Julho de 2021.



NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA

CNPJ nº 32.529.755/0001-74

ORENICE ALVES DOS SANTOS

CPF: 248.542.043-20

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO

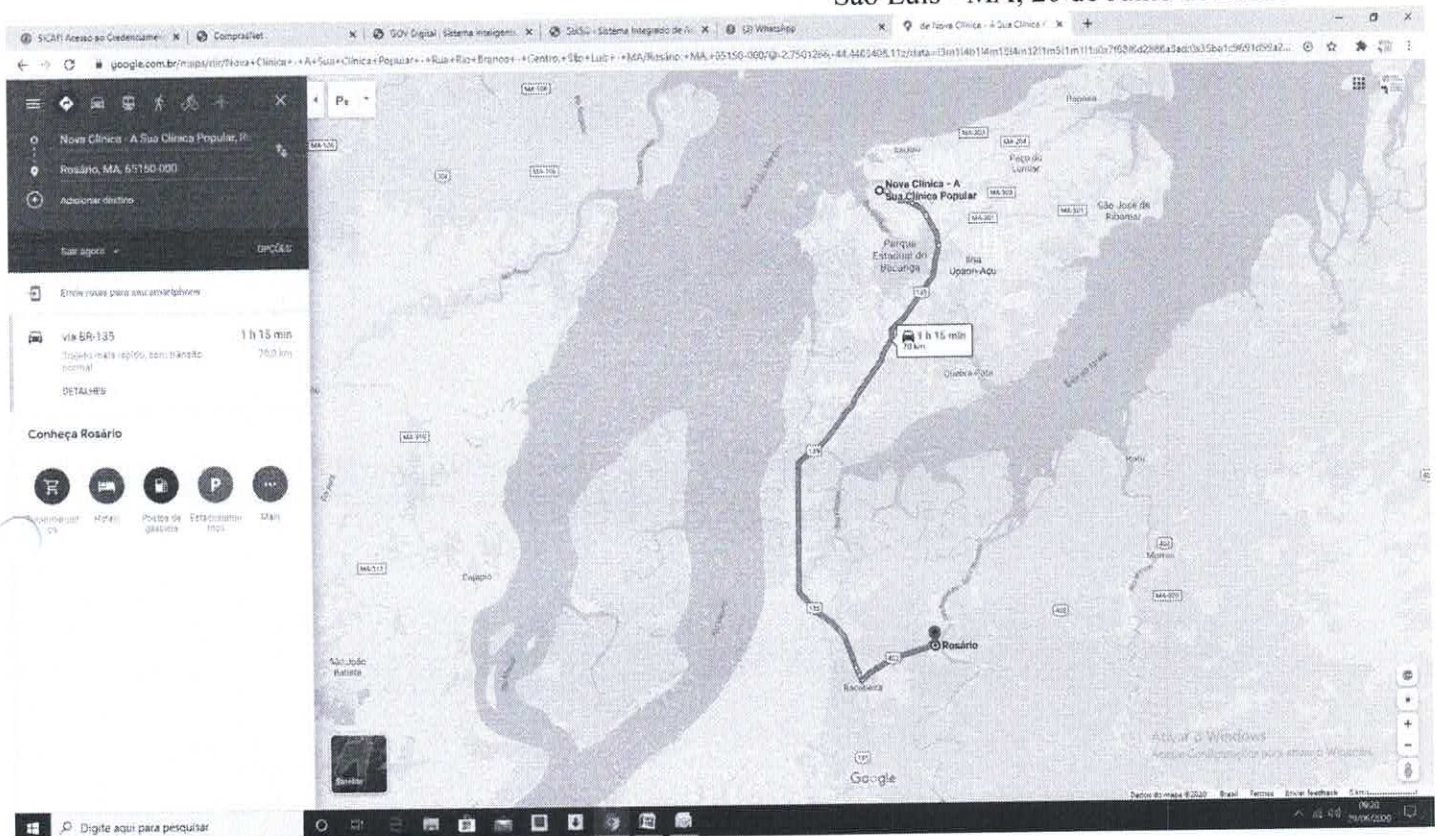
Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2021.

Processo Administrativo Nº 080/2021

Prezado Senhor,

Eu, ORENICE ALVES DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 047238632013-0 e do CPF nº 248.542.043-20, residente e domiciliado na Avenida Daniel de La Touche s/n apto 105 – Cohajap São Luís – Maranhão, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA, sob o CNPJ nº 32.529.755/0001-74, está localizada e em pleno funcionamento na Rua dos Remédios Nº 401 Centro CEP 65.020-490 na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, DECLARA para os devidos fins de que possui estrutura física e recursos humanos para a respectiva prestação de serviço e que se encontra numa localização em um raio de 70 Km conforme mapa que segue abaixo.

São Luis - MA, 20 de Julho de 2021.



Orenice Alves dos Santos

NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA

ORENICE ALVES DOS SANTOS

CPF: 248.542.043-20

NOVA CLINICA SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA – CNPJ:32.529.755/0001-74

Rua Rio Branco, 401 –Centro: 65020-490, São Luís – Maranhão.

Tel.:(98) 3232-0549 Cel: (98) 99968-3875

www.novaclinica-ma.com.br

atendimento@novaclinica-ma.com.br

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021

NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA, sob o CNPJ nº 32.529.755/0001-74, sediada em na Rua dos Remédios Nº 401 Centro CEP 65.020-490 – São Luis-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) ORENICE ALVES DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 047238632013-0 e do CPF nº 248.542.043-20DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
 MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
 Não é ME/EPP/COOP.
- 3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e dopreço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
- 4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
 - a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suashipóteses vedadas.

5) Quanto á elaboração independente de proposta:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- 6) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

São Luis - MA, 20 de Julho de 2021.

Orenice Alves dos Santos

NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA
ORENICE ALVES DOS SANTOS
CPF: 248.542.043-20